



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2020 PARA REGISTRAR PREÇO DE TONNER E REFIL PARA IMPRESSORAS.

Procedimento Licitatório nº 256/2020
Pregão Eletrônico nº 053/2020

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **A H DA S MORAES**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.437.839/0001-17, com sede na Rua Albuquerque Pessoa, nº 363 – casa 2, Vila Santo Antônio, CEP: 15.014-440, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Diretor Proprietário Senhor **Anderson Henrique da Silva Moraes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 42.076.945-6 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 339.529.918-05, com endereço comercial na Rua Albuquerque Pessoa, nº 363 – casa 2, Bairro: Vila Santo Antônio, CEP: 15.014-440, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado:

1. – OBJETO

1.1. - Registro de preços de tonner para impressoras, nas quantidades, especificações detalhadas no **ANEXO I** do edital e marcas abaixo mencionadas:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	15	UN	TONNER CE 278 (HP D1606DN) – MODELO: CE278A	DSI / CHINAMATE	R\$ 21,00	R\$ 315,00
03	15	UN	TONNER CE 321 CYAN (HP 1415,1525) – MODELO: CE321A	DSI / CHINAMATE	R\$ 45,00	R\$ 675,00
04	15	UN	TONNER CE 322 AMARELO (HP 1415/1525) – MODELO: CE322A	DSI / CHINAMATE	R\$ 45,00	R\$ 675,00
05	15	UN	TONNER CE 323 MAGENTA (HP 1415,1525) – MODELO: CE323A	DSI / CHINAMATE	R\$ 45,00	R\$ 675,00
06	20	UN	TONNER CE 410 PRETO (HP PRO 400 MFP M475 DN) – MODELO: CE410A	DSI / CHINAMATE	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
07	10	UN	TONNER CE 411 CYAN (HP PRO 400 MFP M475 DN) – MODELO: CE411A	DSI / CHINAMATE	R\$ 50,00	R\$ 500,00
08	10	UN	TONNER CE 412 AMARELO (HP PRO 400 MFP M475 DN) – MODELO: CE412A	DSI / CHINAMATE	R\$ 50,00	R\$ 500,00
09	10	UN	TONNER CE 413 MAGENTA (HP PRO 400 MFP M475 DN) – MODELO: CE413A	DSI / CHINAMATE	R\$ 50,00	R\$ 500,00

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA
MORAES:33952991805
Assinado de forma digital por
ANDERSON HENRIQUE DA
SILVA MORAES:33952991805
Dados: 2020.10.26 16:26:25
-03'00'



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11	25	UN	TONNER CF 211 CYAN (HP PRO 200 MFP M275) - MODELO: CF211A	DSI / CHINAMATE	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
12	25	UN	TONNER CF 212 AMARELO (HP PRO 200 MFP M275) - MODELO: CF212A	DSI / CHINAMATE	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
15	10	UN	TONNER CLT C406S CYAN (SAMSUNG SCX 3305 FW) - MODELO: CLT-C406S	DSI / CHINAMATE	R\$ 74,00	R\$ 740,00
16	15	UN	TONNER CLT K406S PRETO (SAMSUNG SCX 3305 FW) - MODELO: CLT-K406S	DSI / CHINAMATE	R\$ 74,00	R\$ 1.110,00
17	10	UN	TONNER CLT M406S MAGENTA (SAMSUNG SCX 3305 FW) - MODELO: CLT-M406S	DSI / CHINAMATE	R\$ 74,00	R\$ 740,00
19	20	UN	TONNER D103 (SAMSUNG 4729) - MODELO: MLT-D103L	DSI / CHINAMATE	R\$ 45,00	R\$ 900,00
20	55	UN	TONNER D111 (SAMSUNG M2070FW) - MODELO: MLT-D111S	DSI / CHINAMATE	R\$ 38,00	R\$ 2.090,00
22	120	UN	TONNER CE 285 HP M1132 - MODELO: CE285A	DSI / CHINAMATE	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00
25	70	UN	TONNER CB 435 HP 1005 - MODELO: CB435A	DSI / CHINAMATE	R\$ 21,00	R\$ 1.470,00
27	45	UN	TONNER HP CE 310 PRETO (HP1025/M175A) - MODELO: CE310A	DSI / CHINAMATE	R\$ 28,00	R\$ 1.260,00
28	30	UN	TONNER HP CE 311 CYAN (HP1025/M175A) - MODELO: CE311A	DSI / CHINAMATE	R\$ 28,00	R\$ 840,00
29	24	UN	TONNER HP CE 312 AMARELO (HP1025/M175A) - MODELO: CE312A	DSI / CHINAMATE	R\$ 28,00	R\$ 672,00
30	24	UN	TONNER HP CE 313 MAGENTA (HP1025/M175A) - MODELO: CE313A	DSI / CHINAMATE	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
31	20	UN	TONNER LEXMARK MS 310DN - MODELO: 50F4H00	DSI / CHINAMATE	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00
32	35	UN	TONNER LEXMARK MX 310DN - MODELO 60FBH00	DSI / CHINAMATE	R\$ 108,00	R\$ 3.780,00
33	30	UN	TONNER D101 (SAMSUNG SCX 3405) - MODELO: MLT-D101S	DSI / CHINAMATE	R\$ 45,80	R\$ 1.374,00
35	5	UN	TONNER SAMSUNG ML 2850 - MODELO: ML-D2850B	DSI / CHINAMATE	R\$ 55,00	R\$ 275,00
36	15	UN	TONNER CF 510 PRETO (HP PRO MFP 180NW) - MODELO: CF510A	DSI / CHINAMATE	R\$ 112,00	R\$ 1.680,00
37	10	UN	TONNER CF 511 CYAN (HP PRO MFP 180NW) - MODELO: CF511A	DSI / CHINAMATE	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
38	10	UN	TONNER CF 512 AMARELO (HP PRO MFP 180NW) - MODELO: CF512A	DSI / CHINAMATE	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
41	10	UN	TONNER LEXMARK MX511 - MODELO: 60FBH00	DSI / CHINAMATE	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA
MORAES:33952991805
Assinado de forma digital por ANDERSON HENRIQUE DA SILVA
MORAES:33952991805
Dados: 2020.10.26 16:26:45 -03'00'



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

1.2. - Os preços referidos acima são finais e irrecorríveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

1.3. - Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R\$ 32.981,00 (Trinta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais)**, para todos os efeitos legais.

2. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. - Os recursos orçamentários para pagamento do objeto oriunda deste Registro de Preços correrão por conta das rubricas orçamentárias nº:

Nº 02.03.01.04.123.0011.2058.3.3.90.30.00 - Ficha 061 - (Fonte 01) - **TESOURO PRÓPRIO**.

3. - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA: PRAZOS, CARACTERÍSTICAS DO BENS E DO FORNECIMENTO

3.1. - O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante envio pela Secretaria de Administração e Finanças, e recebimento pela **DETENTORA**, da ordem de fornecimento.

3.2. - A **DETENTORA** deverá fornecer tonners compatíveis com garantia mínima de 90 dias.

3.3. - Não será fornecido cascos vazios á **DETENTORA**.

3.4. - A troca de tonners com defeito deverá ser efetuada pela **DETENTORA** no prazo de até 07 (sete) dias úteis.

3.5. - Os produtos deverão ser inteiramente novos, primeiro uso, inclusive a carcaça, e não poderão ser resultantes de remanufaturamento, refilamento, reciclagem, reutilização ou recondição, seja parcial ou total, deverão ser entregues em embalagem interna plástica lacrada, com identificação na embalagem externa do fabricante, tempo de garantia e modelo do Tonner.

3.6. - A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho, a **DETENTORA** do preço registrado deverá entregar o item solicitado no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**.

3.7. - As entregas dos itens solicitados deverão ser feitas no Almoxarifado Central, localizado na Rua Maranhão, nº 2.203 - Bairro: Loteamento Santo Antonio, CEP: 13.912-704, Jaguariúna / SP, horário de entrega: das 08:00 a 12:00 h e das 13:00 as 17:00 h.

3.8. - O encerramento do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da **DETENTORA** de cumprir as Ordens de Fornecimento, recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

3.9. - A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços obriga-se a substituir e remover, às suas expensas, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou transporte inadequado.

4. - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. - Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. - A cada entrega do item registrado, a **DETENTORA** encaminhará Nota Fiscal eletrônica (NF-e) ao endereço eletrônico: patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será conferida e assinada pelo fiscal da ata e pela Secretaria de Administração e Finanças.

ANDERSON
HENRIQUE DA SILVA
MORAES:339529918
05

Assinado de forma digital
por ANDERSON HENRIQUE
DA SILVA
MORAES:33952991805
Dados: 2020.10.26 16:26:56
-03'00'



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.2. – Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido/prestado e sua quantidade; os números do pregão, da ata de registro de preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento/prestação; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

5.2.1 - A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

5.2.2. - Não será aceita a indicação de conta poupança.

5.3. - O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

5.4. - Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/97, incidentes “pró-rata temporis” sobre o atraso.

5.5. - Junto às notas fiscais, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de recolhimento mensal do FGTS, do INSS e do pagamento dos salários dos funcionários envolvidos no fornecimento do objeto, documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

6. - PENALIDADES:

6.1. - Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

6.1.1. - advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

6.1.2. - multa, nas seguintes situações:

6.1.2.1. - moratória de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de registro de Preços;

6.1.2.2. – remuneratória de 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.

6.1.3. - Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.1.4. - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.1.4.1. - Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelo prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.2. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.

6.3. - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA
MORAES:33952991805
Assinado de forma digital por ANDERSON HENRIQUE DA SILVA
MORAES:33952991805
Dados: 2020.10.26 16:27:25 -03'00'



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.4. - As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.

6.5. - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura de Jaguariúna.

7. – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:

7.1.1. - A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. - A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

7.1.3. - A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.4. - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

7.1.5. - Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.6. – Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria de Administração e Finanças;

7.1.7. - Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. – A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da ata de registro de preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.1.8.1. - A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7.2. - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

7.3. - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8. – FORO

8.1. - Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA
MORAES:33952991805
Assinado de forma digital por
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA
MORAES:33952991805
Dados: 2020.10.26 16:27:37 -03'00'



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9. - CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. - A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria n° 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da ata.

9.2. - Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal n° 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto n° 3.655/2017.

9.3. - Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.4. - Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **ANEXO**, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.5 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Eletrônico n° 053/2020;
- b-) Procedimento Licitatório n° 256/2020.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 26 de outubro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES:33952991805
Assinado de forma digital por ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES:33952991805
Dados: 2020.10.26 16:27:50 -03'00'

A H DA S MORAES

Anderson Henrique da Silva Moraes

RG N°: 42.076.945-6 – SSP/SP

CPF/MF N°: 339.529.918-05

Testemunhas:

Henrique Barsotti
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 256/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
DETENTORA: A H DA S MORAES
ATA Nº: 202/2020.

OBJETO: Fornecimento eventual e parcelado de tonner para impressoras. – Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38 e 41.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 26 de outubro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Elisanita Aparecida de Moraes

Cargo: Secretária Municipal de Administração e Finanças

CPF: 135.754.518-50

RG: 21.820.045-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 21/07/1971

Endereço: Estrada Municipal Miguel Tebar, 880 – Sítio Novo – Cx. Postal 280 – Arthur Nogueira-SP.

E-mail institucional: elisanita@jaguariuna.sp.gov.br

E-mail pessoal: elisanita@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3867-9794

Assinatura: _____

ANDERSON
HENRIQUE DA SILVA
MORAES:339529918
05

Assinado de forma digital
por ANDERSON HENRIQUE
DA SILVA
MORAES:33952991805
Dados: 2020.10.26 16:28:05
-03'00'



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ORGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

RG: 22.552.439-9 SSP/SP

Data de Nascimento: 14/05/1966

Endereço: Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP: 13.912-464, Jaguariúna – SP

E-mail institucional: secretariamariaemilianene@jaguariuna.sp.gov.br

E-mail pessoal: mariaemilianene@gmail.com

Telefone(s): (19) 3867-9724

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome: Anderson Henrique da Silva Moraes

Cargo: Empresário

CPF: 339.529.918-05

RG: 42.076.945-6

Endereço comercial completo: Rua Albuquerque Pessoa, nº 363 – casa 2, Bairro: Vila Santo Antônio, CEP: 15.014-440, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

E-mail institucional: licitartudo@gmail.com

E-mail pessoal: licitartudo@gmail.com

Telefone(s): (17) – 3011.2349

Assinatura: _____

ANDERSON HENRIQUE
DA SILVA
MORAES:33952991805

Assinado de forma digital por
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA
MORAES:33952991805
Dados: 2020.10.26 16:28:23 -03'00'